

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0132781/2022**

O **Diretor de Gestão do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Portaria MMA nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU - Seção 1 de 13 de novembro de 2009, que aprova o Regimento Interno do JBRJ, e delegação de competência prevista na Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 02011.000605/2022-11**,

DECIDE:

1. Autorizar a contratação do Evento: "**3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**", com a empresa **Instituto Negócios Públicos** através de **Inexigibilidade de licitação**, com amparo no **art.74 - caput** da Lei nº 14.133/21,
2. "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição"...
3. Confirmar validade do Programa do Evento (0132008).

MARCO ANDRADE

Diretor de Gestão

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Andrade, Diretor(a)**, em 15/07/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132781** e o código CRC **4A01C31E**.